

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.313.045/0001-26, inscrição estadual nº 004652893.00-58, sediada a Avenida Marechal Deodoro 132, Centro, Cambuquira/MG – CEP: 37.420-000, telefone: 35 99705-2576, e-mail: felixmedicaltda@gmail.com, por meio de sua representante legal, SHAIANNA FREIRE FELIX, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 060.813.796-04, portadora da Cédula de Identidade nº: MG 12.522.704, residente e domiciliada na Avenida Ordomund Gomes Ferreira 1.111, bairro Bela Vista, Cambuquira/MG CEP: 37.420-000, DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República e art. 68, VI da Lei 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

DECLARA AINDA QUE:

para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar no 123/06, estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição de ME/EPP e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar no 123/06;

que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21;

não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada;

a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro de funcionários deste órgão público, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos, que esteja em desacordo com a Súmula 13 do STF;

não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação na licitação e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

até a presente data, que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da administração pública, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, e de que não está impedida de licitar com este órgão público;

cumprindo plenamente todos os requisitos de habilitação e tem o pleno conhecimento e atendimento às exigências habilitatórias, se comprometendo a cumprir todos os termos do edital e que as declarações e informações são verídicas, conforme inciso I do art. 63 da Lei 14.133/2021 para este certame licitatório, bem como todas as certidões apresentadas são autênticas estando apta a participar do procedimento licitatório;

que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO ELETRÔNICO, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;

se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão eletrônico citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto;

que caso opte por não realizar a visita técnica declara que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da presente contratação e não poderá alegar desconhecimento durante a fase de execução contratual, caso seja o vencedor, conforme determina o art. 63, § 3º da Lei 14.133/2021;

a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

que mantém em seu quadro de funcionários a cota de aprendiz disposta no artigo 429 e seguintes da CLT;

em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constante nos documentos de habilitação e da proposta de preço descrita prevista no inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/11- Lei de acesso a Informação, considerando a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos;

está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo;

sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Camбуquira, 03 de agosto de 2026.

**SHAIANNA
FREIRE
FELIX:0608
1379604**

Assinado digitalmente por SHAIANNA
FREIRE.FELIX:06081379604
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=13036592000143, OU=Videoconferencia, CN=SHAIANNA FREIRE.FELIX:06081379604
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.04 13:04:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA
SHAIANNA FREIRE FELIX
SÓCIA ADMINSTRADORA
CPF 060.813.796-04**